

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 752/07/2020.

LEI Nº 752/07/2020.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 752/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**;

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R\$ 274.585,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), para seguintes dotações orçamentárias;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	303	200.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	304	74.585,00
TOTAL.....				274.585,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS			
10.301.0021.1.021	Ampliação e Reforma do Centro De Saúde			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	157	0	64.000,00
10.301.0021.1.022	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Móveis			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	159	304	58.320,00
10.301.0021.1.026	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	161	0	32.265,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	168	0	30.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde - FMS			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15%			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal - Contratos	182	303	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	186	303	50.000,00
TOTAL.....				274.585,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de Maio de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:567DEA49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
 no dia 19/05/2020. Edição 2012
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>